



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS
DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E
AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

No dia seis de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quinze minutos, reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Engenharias, campus Mossoró, os seguintes membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável e Agenda Ambiental na Administração Pública: **Cristiane de Carvalho Ferreira Lima, Daniel Elias Negrão Duarte, Diana Gonçalves Lunardi, Renato Melo Torres e Solange Aparecida Goularte Dombroski. Vitor de Oliveira Lunardi** encontra-se em período de férias, enquanto **Júlio César Rodrigues de Sousa** justificou ausência. A reunião tratou da apresentação do RESSOA - sistema virtual de gestão socioambiental do Ministério do Meio Ambiente para facilitar o acompanhamento das ações implementadas pelas instituições e monitoramento dos indicadores. Seu preenchimento é facultativo. Ficou acordado entre os membros presentes a inserção de dados na plataforma RESSOA, referentes ao exercício de 2022, disponibilizados pelas Unidades Gestoras da UFERSA: Pró-Reitorias, Superintendências e Divisões. **Daniel Elias** sugeriu aos membros da Comissão da A3P a realização de curso EAD sobre o RESSOA, ofertado pelo Ministério do Meio Ambiente e disponibilizado no link <https://ead.mma.gov.br/mod/page/view.php?id=9413>. O período de inscrição vai até 26 de dezembro de 2022 e o período de realização do curso vai até 31 de dezembro de 2022. **Daniel Elias** também sugeriu que cada membro da comissão da A3P fizesse seu cadastro no RESSOA, para que seja possível a consolidação de dados por todos os membros. **Diana Lunardi** destacou que este período coincide com as férias da maioria dos membros e com o período de recesso da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, inviabilizando a participação de parte destes membros neste curso ofertado em 2022. **Diana Lunardi** informou que parte dos dados a serem inseridos na plataforma RESSOA não são disponibilizados pelas Unidades Gestoras da UFERSA, mesmo mediante solicitação por e-mail institucional e reforçou a necessidade de apresentação de relatório anual de atividades da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável na data prevista, independente do envio de todos os dados pelas Unidades Gestoras, considerando a determinação do Tribunal de Contas da União, por meio da Instrução Normativa nº 84/2020 e da Decisão Normativa nº 198/2022. Nada mais havendo a discutir, demos por encerrada a reunião, e eu, DANIEL E. N. DUARTE, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e demais presentes.

Mossoró, 09 de dezembro de 2022.